



REGULAMENTO TÉCNICO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Diretoria Executiva da Confederação Brasileira de Basquetebol em Cadeira de Rodas, doravante designada CBBC, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 32, do seu Estatuto, institui, por meio deste Regulamento Técnico, aprovado em Assembléia Geral, as diretrizes e as normas que regulamentam a realização dos eventos esportivos oficiais ou amistosos por ela organizados, dirigidos ou reconhecidos.

§ 1º. Os eventos esportivos organizados pelas divisões regionais e federações estaduais, e reconhecidos pela CBBC como oficiais, também seguirão as normas deste Regulamento Técnico;

§ 2º - O reconhecimento pela CBBC dos campeonatos realizados pelas divisões Regionais e Federações Estaduais implica na assunção do Caderno de Encargos disponibilizado pela Confederação.

Art. 2º O filiado inscrito nas competições oficiais da CBBC estará obrigado a cumprir o presente Regulamento Técnico.

Art. 3º A CBBC adotará, em suas competições, as Regras Oficiais da IWF, e as atualizará sempre que houver inovações e alterações, que vigorarão a partir do próximo Calendário Anual de Competições.





“O esporte paraolímpico número um do Brasil”

Art. 4º As disposições deste Regulamento Técnico aplicar-se-ão aos filiados que possuem equipes masculinas e/ou femininas, dirigentes, técnicos, atletas, equipes de apoio, árbitros e classificadores funcionais.

Art. 5º Os eventos coordenados pela CBBC têm por finalidade:

I - cumprir o Calendário Anual de Competições da CBBC em âmbito nacional e internacional;

II - elevar o nível técnico do basquetebol em cadeira de rodas no Brasil;

III – classificar as equipes em âmbito nacional;

IV - criar condições para a avaliação de atletas para composição das Seleções Brasileira Feminina e Masculina de basquetebol em cadeira de rodas.

Art. 6º A organização do Calendário de Competições é de responsabilidade do Departamento Técnico da CBBC, observado o Calendário Anual Oficial.





“O esporte paraolímpico número um do Brasil”

CAPÍTULO II

DAS COMPETIÇÕES

Art. 7º O Calendário Anual da CBBC é composto pelas seguintes competições oficiais:

- a) Campeonato Brasileiro I Divisão;**
- b) Campeonato Brasileiro II Divisão;**
- c) Campeonato Brasileiro III Divisão;**
- d) Campeonato Brasileiro – Divisão de acesso**
- e) Campeonato Brasileiro Feminino;**
- f) Campeonato Regional Norte;**
- g) Campeonato Regional Nordeste;**
- h) Campeonato Regional Sul;**
- i) Campeonato Regional Leste;**
- j) Campeonato Regional Centro-oeste;**
- k) Campeonato Regional São Paulo.**

Parágrafo único. A CBBC, a pedido, e sempre que possível, reconhecerá eventos de interesse regional, estadual, nacional e internacional.

I – para obter o reconhecimento oficial da CBBC sobre qualquer evento esportivo, deverá ser encaminhada solicitação por escrito à Diretoria Executiva e cumprido o Caderno de Encargos.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 8º A participação de filiados da CBBC em competições não oficiais deverá ser comunicada à Confederação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.





Art. 9º É considerado apto a participar dos eventos realizados pela CBBC todo o filiado que tiver sua(s) equipe(s) inscrita(s) e devidamente cadastrada(s) junto à CBBC, e que esteja em dia com as obrigações estatutárias vigentes.

Art. 10. Os filiados participantes dos eventos promovidos pela CBBC estão obrigados a aceitar o remanejamento de dia e hora dos jogos, quando for de interesse da organização da competição, desde que não prejudique as equipes envolvidas.

§1º Nenhum jogo poderá ser remarcado com intervalo entre horários de início de cada partida inferior a cinco horas.

Art. 11. Os filiados da CBBC ficam obrigados a participar de toda a programação da competição que estiverem disputando, sob pena de rebaixamento.

§1º. A programação oficial é aquela encaminhada às equipes quando da comunicação do evento pela CBBC, aqui incluídos, mas não restritos, a abertura, o encerramento, a reunião técnico-informativa da competição, o treino de classificação funcional e aferição de cadeiras de rodas, os jogos previstos e outros eventos informados no boletim e programação oficial inicial.

§2º A falta em alguma parte da programação será considerada como abandono da competição, à exceção dos jogos perdidos por abandono (WO) ou desistência.

Art. 12. Serão critérios de participação dos filiados nas competições oficiais e/ou reconhecidas pela CBBC:

§1º - Nos Jogos Regionais poderão participar todos os filiados que estiverem regularizados junto a CBBC, obedecendo ao critério de participação em suas regiões. As equipes já classificadas para os campeonatos Brasileiros são obrigadas a participar dos Jogos Regionais sob as penas do Artigo 17.





§2º - No Campeonato Brasileiro I Divisão, participarão as seis equipes melhores colocadas no ano anterior, mais as duas melhores colocadas no Campeonato Brasileiro II Divisão, do ano anterior.

I – No ano de 2010 participarão as oito melhores colocadas no campeonato do ano anterior, mais as duas melhores colocadas no Campeonato Brasileiro II Divisão, do ano anterior.

II – No Calendário Anual de Competições de 2010 serão rebaixadas 04 (quatro) equipes da I Divisão.

III – A partir do Calendário Anual de Competições de 2011 passarão a ser rebaixadas 02 (duas) equipes.

§3º - No Campeonato Brasileiro II Divisão, participarão as 02 (duas) equipes classificadas em 7º e 8º lugares na I Divisão, do ano anterior, e as equipes classificadas de 3º a 9º lugares na II Divisão, além das três primeiras colocadas da III Divisão, do ano anterior.

I – No Calendário Anual de Competições de 2010 serão rebaixadas 04 (quatro) equipes da II Divisão.

II – A partir Calendário Anual de Competições de 2011 passarão a ser rebaixadas 03 (três) equipes.

§4º - No Campeonato Brasileiro III Divisão, participarão as 03 (três) equipes classificadas em 10º, 11º e 12º lugares na II Divisão do ano anterior, e as equipes classificadas de 4º a 8º lugares na III Divisão, além das quatro primeiras colocadas da Divisão de Acesso, do ano anterior.





I – No Calendário Anual de Competições de 2010 serão rebaixadas 04 (quatro) equipes da III Divisão.

II – A partir do Calendário Anual de Competições de 2011 passarão a ser rebaixadas 04 (quatro) equipes.

§5º - No Campeonato Brasileiro Divisão de Acesso participarão as 02 (duas) primeiras equipes classificadas nos respectivos Campeonatos Regionais, excluídas as já classificadas para os campeonatos de I, II e III divisões.

§6º - no Campeonato Brasileiro Feminino, poderão participar todas as equipes brasileiras até que se atinja o número de 10 (dez) equipes.

I - Ultrapassando esse limite, a CBBC reserva-se ao direito de estabelecer critérios de classificação para fins de participação;

II – É permitida, no Campeonato Brasileiro Feminino, a participação de mais de uma equipe da mesma entidade na competição.

§7º - Nos Jogos Brasileiros Paradesportivos (CPB) participará 01 uma Seleção convocada a partir dos Jogos Regionais, ficando sob responsabilidade da CBBC os critérios de convocação;

§8º - Na Copa Sul-Americana de Basquetebol em Cadeira de Rodas (ou equivalente) terão direito às vagas as melhores equipes colocadas no Campeonato Brasileiro da I Divisão;





CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES NAS COMPETIÇÕES

Art. 13. As entidades só poderão inscrever-se nos eventos oficiais e/ou amistosos da CBBC estando em dia com as suas obrigações financeiras e administrativas junto à Confederação.

Art. 14. Cada Filiado poderá inscrever:

I - uma ou mais equipes em Campeonatos Regionais;

II – uma equipe masculina e uma equipe feminina nos Campeonatos Brasileiros.

§ 1º A equipe inscrita nos eventos promovidos pela CBBC submete-se a participar das partidas nas datas, locais e horários marcados na Tabela pela Direção Técnica da Confederação.

§ 2º As inscrições das equipes para os Campeonatos Regionais deverão ser realizadas em até 15 (quinze) dias após a Assembléia Geral em que for aprovado o Calendário Anual de Eventos da CBBC.

Art. 15. O número mínimo de atletas inscritos em uma equipe para participar de um Regional é de 06 (seis) atletas, e um número mínimo de 08 (oito) atletas nos Campeonatos Brasileiros.

Parágrafo único. É vedado ao atleta disputar competições oficiais da CBBC por equipes distintas na mesma temporada.

I – Compreende-se temporada pelo período estabelecido no Calendário Anual de Competições aprovado pela Assembléia Geral Ordinária da CBBC.





Art. 16. As inscrições de atletas serão feitas sob forma de requerimento padronizado, a ser fornecido pela CBBC, respeitado o prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias antecedentes ao evento, quando serão finalizadas as inscrições.

§1º Cada delegação deverá ser composta por, no máximo, 15 (quinze) integrantes, sendo que os excedentes serão custeados pelas próprias equipes.

§2º Poderão ser inscritos até 25 (vinte e cinco) atletas, porém, serão confirmados apenas 12 (doze) atletas por delegação 15 (quinze) dias antes do início da competição.

I – A listagem com os dados dos componentes da Delegação em formulário a ser fornecido pela CBBC deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada à Confederação com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência do início da competição, sob pena de indeferimento da inscrição.

§3º Após a confirmação de inscrição dos 12 (doze) atletas da equipe, só serão aceitas substituições feitas por escrito, devidamente justificadas e aprovadas a critério da CBBC.

§4º Nos Campeonatos Regionais a entidade filiada poderá inscrever quantas equipes quiser, porém, as equipes deverão ser compostas por atletas distintos.

Art. 17. A equipe classificada para as I, II e III Divisões que deixar de participar dos eventos oficiais da CBBC ou abandoná-los sem justificativa escrita e previamente aceita pela CBBC estará impedida de participar das competições oficiais da temporada e será rebaixada automaticamente para a disputa dos Regionais.

Art. 18. A equipe masculina que colocar em quadra uma ou mais atletas do sexo feminino, um ou mais atletas sub-23, poderá jogar com um ponto a mais na classificação funcional;





§1º - são considerados atletas sub 23 aqueles aptos a participar do próximo Campeonato Mundial Masculino sub 23 da IWBF.

§2º - No campeonato Brasileiro Feminino, a equipe que colocar em quadra uma ou mais atletas sub 25 poderá jogar com um ponto a mais na classificação funcional.

§3º - são considerados atletas sub 25 aquelas aptas a participar do próximo Campeonato Mundial Feminino sub 25 da IWBF.

§4º - Esta prerrogativa só valerá quando a(s) atleta(s) estiver(em) em quadra.

§5º - Não é permitido a uma equipe jogar com mais de 15 (quinze) pontos em quadra, à exceção de uma equipe feminina quando disputando um campeonato masculino, quando poderá jogar com até 16 (dezesesseis) pontos em quadra.

CAPÍTULO V

DAS TRANSFERÊNCIAS

Art. 19. A transferência de atletas será permitida em prazo livre, mediante documento de transferência da CBBC.

Art. 20. Toda transferência terá que ser oficializada por meio de ofício à CBBC assinada pelo atleta a ser transferido.

Parágrafo único. A transferência será concretizada a partir do momento em que a CBBC reconhecer a autorização por escrito.





“O esporte paraolímpico número um do Brasil”

Art. 21. O atleta que disputar uma partida de competição oficial reconhecida pela CBBC por uma equipe, no ano desportivo corrente, não poderá disputar nenhuma outra competição da CBBC, ou por ela reconhecida, por nenhuma outra equipe, naquele mesmo ano.

Art. 22. Cada Entidade poderá inscrever até 03 (três) atletas estrangeiros, com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da competição, acompanhado da Carta de Transferência da IWBF.

CAPÍTULO VI

DAS RESPONSABILIDADES DAS ENTIDADES SEDIANTES

Art. 23. A Entidade que for sediar competições oficiais da CBBC terá as seguintes responsabilidades:

I – Manifestar interesse na Assembléia Geral Ordinária em que será discutido e aprovado o Calendário Anual de Competições;

II - Encaminhar a Carta Proposta em até 15 (quinze) dias após a AGO;

III - Cumprir e fazer cumprir as determinações do Caderno de Encargos da CBBC, bem como as orientações de seu representante;

IV - Designar assessor para acompanhar o representante da CBBC na conferência do cumprimento do Caderno de Encargos;



IV – Providenciar:

- a) **Segurança para os jogos;**
- b) **Que os locais dos jogos estejam em perfeitas condições de uso (tabela, piso, banheiro, acesso, rampas e iluminação) para a realização das partidas;**
- c) **Providenciar e coordenar o transporte interno das equipes participantes, árbitros, classificadores funcionais, equipes de apoio e representantes da CBBC.**
- d) **Providenciar e coordenar, junto com a CBBC, a reserva de hospedagem e alimentação das delegações participantes, árbitros, classificadores funcionais, equipes de apoio e representantes da CBBC;**
- e) **Providenciar para que o Ginásio da competição esteja liberado o dia inteiro;**
- f) **Providenciar para que o Ginásio de competição esteja equipado com placar eletrônico e aparelho de 24 segundos;**
- g) **Providenciar todo o material necessário para a realização dos jogos;**
- h) **Providenciar serviços médicos e ambulância no local de competição.**

CAPÍTULO VII

DAS FORMAS DE DISPUTA

Art. 24. A CBBC apresentará a forma de disputa 30 (trinta) dias antes de cada competição.

§1º Será levado em conta o número de equipes participantes confirmadas, bem como a previsão de duração da competição, para melhor definir a forma de disputa para cada competição.

§ 2º Para os Campeonatos Regionais, a forma para a definição de chaves será o sorteio no congresso técnico da competição. Podendo ser levado em conta



classificação em Brasileiros anteriores ou Regionais anteriores para definir um ranqueamento específico para a região.

§ 3º Participarão do Campeonato Brasileiro da Divisão de Acesso as duas equipes melhor colocadas em cada regional.

I – estarão excluídas para o ranking de classificação para o Brasileiro da Divisão de Acesso as equipes que já estiverem classificadas para os Campeonatos Brasileiros da I, II e III Divisões.

§ 4º A forma para a definição de chaves será o sorteio, levando-se em consideração que equipes da mesma região não poderão estar na mesma chave na primeira fase no Campeonato Brasileiro da Divisão de Acesso. O sorteio ocorrerá no congresso técnico da competição.

I – O sistema de disputa para o Campeonato Brasileiro da Divisão de Acesso é o 4 (quatro) chaves (A, B, C e D) de 3 (três) equipes, na primeira fase; havendo doze equipes inscritas. Para a segunda fase, os cruzamentos serão os seguintes:

A - 1ºA X 2ºB, B - 1ºB X 2º A, C - 1ºC X 2ºD, D - 1ºD X 2ºC; na seqüência (e) vencedor A X vencedor D; (f) vencedor B X vencedor C; (g) perdedor A X perdedor D; (h) perdedor B X perdedor C; Os vencedores de (e) e (f) disputam o primeiro lugar, os perdedores de (e) e (f) disputam o terceiro lugar. Os vencedores de (g) e (h) disputam o quinto lugar; os perdedores de (g) e (h) disputam o sétimo lugar.

3ºA X 3ºD, 3ºB X 3ºC. Os vencedores disputam o nono lugar, e os perdedores disputam o 11º lugar.

II – Se o número de equipes inscritas for diferente de doze, o departamento técnico da CBBC indicará a melhor forma de disputa segundo os prazos deste regulamento.





§ 5º No caso de uma região, segundo as normas da CBBC, não apresentar equipes suficientes para ocupar as duas vagas a que têm direito na disputa do Campeonato Brasileiro da Divisão de Acesso, a vaga passará para a equipe mais bem colocada de outra região, obedecendo ao seguinte critério:

I - Norte → Nordeste, Sul, São Paulo, Leste e Centro-Oeste;

II - Nordeste → Norte, Centro-oeste, Leste, São Paulo e Sul;

III - Centro-Oeste → Leste, São Paulo, Sul, Norte, Nordeste;

IV - Leste → Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sul e São Paulo;

V - São Paulo → Sul, Leste, Centro-Oeste, Nordeste e Norte;

VI - Sul → São Paulo, Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Leste.

§ 6º Para o Campeonato Brasileiro da III Divisão, o sistema para a definição de chaves será o de serpentina, considerando-se a classificação do ano anterior. Se houver a ausência de alguma equipe na competição todas as outras que se situavam abaixo dela ascenderão de posição para a confecção das chaves.

I – neste caso, as equipes que descerem da primeira II Divisão ocuparão o 1º e 2º e 3º lugares da classificação, e as equipes que subirem da Divisão de acesso, ocuparão o 9º, 10º, 11º e 12º lugares.





II – O sistema de disputa para Campeonato Brasileiro da III Divisão é o 4 chaves (A, B, C e D) de três equipes, na primeira fase; havendo doze equipes inscritas. Para a segunda fase, os cruzamentos serão os seguintes:

A - 3ºC X 2ºD, B - 2ºC X 3ºD, C - 3ºA X 2ºB, D - 2ºA X 3ºB; na seqüência (e) 1ºA X vencedor A; (f) 1ºB X vencedor B; (g) 1ºC X vencedor C; (h) 1ºD X vencedor D;

Para a disputa de 5º-8º (i) perdedor f X perdedor g; (j) perdedor e X perdedor h

7º lugar – (k) perdedor de (j) X perdedor de (i)

5º lugar – (l) vencedor de (j) X vencedor de (i)

Para a disputa de 1º-4º (m) vencedor (f) X vencedor (g); (n) vencedor (j) X vencedor (i)

3º lugar – (o) perdedor de (m) X perdedor de (n)

1º lugar – (p) vencedor de (m) X vencedor de (n)

Para a disputa de 8º-12º (q) perdedor B X perdedor C; (r) perdedor A X perdedor D

11º - perdedor (q) X perdedor (r)

9º - vencedor (q) X vencedor (r)

III – Se o número de equipes inscritas for diferente de doze, o departamento técnico da CBBC indicará a melhor forma de disputa segundo os prazos deste regulamento.

§ 7º Para o Campeonato Brasileiro da II Divisão, o sistema para a definição de chaves será o de serpentina, considerando-se a classificação do ano anterior. Se houver a ausência de alguma equipe na competição todas as outras que se situavam abaixo dela ascenderão de posição para a confecção das chaves.

I – neste caso, as equipes que descerem da primeira I Divisão ocuparão o 1º e 2º lugares da classificação, e as equipes que subirem da III Divisão, ocuparão o 10º, 11º e 12º lugares.





II – O sistema de disputa para os brasileiros é o 4 chaves (A, B, C e D) de três equipes, na primeira fase; havendo doze equipes inscritas. Para a segunda fase, os cruzamentos serão os seguintes:

A - 3ºC X 2ºD, B - 2ºC X 3ºD, C - 3ºA X 2ºB, D - 2ºA X 3ºB; na seqüência (e) 1ºA X vencedor A; (f) 1ºB X vencedor B; (g) 1ºC X vencedor C; (h) 1ºD X vencedor D;

Para a disputa de 5º- 8º (i) perdedor f X perdedor g; (j) perdedor e X perdedor h

7º lugar – (k) perdedor de (j) X perdedor de (i)

5º lugar – (l) vencedor de (j) X vencedor de (i)

Para a disputa de 1º- 4º (m) vencedor (f) X vencedor (g); (n) vencedor (j) X vencedor (i)

3º lugar – (o) perdedor de (m) X perdedor de (n)

1º lugar – (p) vencedor de (m) X vencedor de (n)

Para a disputa de 8º-12º (q) perdedor B X perdedor C; (r) vencedor A X vencedor D

11º - perdedor (q) X perdedor (r)

9º - vencedor (q) X vencedor (r)

III – Se o número de equipes inscritas for diferente de doze, o departamento técnico da CBBC indicará a melhor forma de disputa segundo os prazos deste regulamento.

§ 8º Para o Campeonato Brasileiro da I Divisão, o sistema para a definição de chaves será o de serpentina, considerando-se a classificação do ano anterior. Se houver a ausência de alguma equipe na competição todas as outras que se situavam abaixo dela ascenderão de posição para a confecção das chaves.

I – neste caso, as equipes que ascenderem da II Divisão ocuparão o 7º e 8º lugares na classificação.





II – O sistema de disputa para os brasileiros é o 2 chaves (A e B) na primeira fase; havendo oito equipes inscritas. Para a segunda fase, os cruzamentos serão os seguintes:

5°- 8° (a) 3°A X 4°B; (b) 3°B X 4°A; então 7° - perdedor (a) X perdedor (b);

5° - vencedor (a) X vencedor (b)

1°- 4° (c) 1°A X 2°B; (d) 1°B X 2°A; então 3° - perdedor (c) X perdedor (d);

1° - vencedor (c) X vencedor (d)

9° - 5°A X 5°B (somente para o ano de 2010)

III – Se o número de equipes inscritas for diferente de oito (dez para o ano de 2010), o departamento técnico da CBBC indicará a melhor forma de disputa segundo os prazos deste regulamento.

Art. 25. A tabela de jogos será definida em função da quantidade de dias e quadras disponíveis para a realização da competição, e será comunicado pela CBBC às equipes com 7 (sete) dias de antecedência.

Art. 26. Os critérios de desempate utilizarão o sistema previsto nas Regras Oficiais da IWBF editada em 2008.

§ 1º Numa disputa de três chaves, para a definição dos cruzamentos de semi-final, disputas da quinta a oitava (5ª a 8ª) colocações e nona a décima segunda (9ª a 12ª) colocações será utilizada a seguinte forma:

- I. Sempre que necessária a comparação entre equipes de chaves diferentes será utilizado como forma de desempate o coeficiente de cesta average (pontos pró dividido por pontos contra).**
- II. O primeiro colocado da chave A jogará contra o melhor segundo colocado. E o melhor colocado da chave B jogará contra o melhor colocado da chave C. Se o**





melhor segundo colocado for da chave A, este jogará contra o melhor colocado da chave B, e a outra disputa será entre o melhor colocado da chave A e o melhor colocado da chave C.

III. Para as outras posições será utilizado o coeficiente de cesta average.

§ 2º Numa disputa de duas chaves, para a definição dos cruzamentos de semi-final, disputas da quinta a oitava (5ª a 8ª) colocações e nona a décima segunda (9ª a 12ª) colocações será utilizada a seguinte forma:

- I. Cruzamento direto entre os classificados em primeiro e segundo lugares da duas chaves. O cruzamento entre os terceiro e quarto colocados das duas chaves. O cruzamento direto entre os quinto e sexto colocados nas duas chaves.

CAPÍTULO VIII

DA ARBITRAGEM

Art. 27. Todas as partidas serão dirigidas por árbitros aprovados pelo Departamento de Arbitragem da CBBC, assim divididos nas competições:

I - nos Campeonato realizados pela CBBC as partidas serão dirigidas por três árbitros.

Art. 28. Os árbitros serão designados pelo Departamento de Arbitragem da CBBC.

Art. 29. A equipe de arbitragem deverá estar presente ao Ginásio de jogo, com 01 (uma) hora de antecedência.

Art. 30. Nenhuma partida deixará de ser realizada pelo não comparecimento da equipe de arbitragem.





CAPÍTULO IX

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Art. 31. Sempre que possível haverá 01 (um) Classificador Funcional da CBBC na mesa de controle do jogo.

Art. 32. Os Classificadores Funcionais serão designados pelo Departamento de Classificação da CBBC.

Art. 33. Os Classificadores Funcionais deverão estar presentes ao ginásio de jogo com, pelo menos, 01 (uma) hora de antecedência.

Art. 34. Procedimento de classificação funcional:

I - Os atletas que necessitarem de avaliação para alteração de implementos, ou novos atletas, deverão enviar à CBBC, com 15 (quinze) dias de antecedência de cada competição oficial, uma listagem contendo nome, data de nascimento, tipo de lesão, classe funcional ou proposta de classe (caso seja atleta novo);

II - O encaminhamento de requerimento de revisão de classificação funcional de atletas deverá ser feito com prazo mínimo de 20 (vinte) dias de antecedência de cada competição oficial, devendo constar justificativas fundamentando o protesto;

III - Para a reclassificação de um atleta são necessários três classificadores do quadro da CBBC;

IV – A equipe de classificação funcional deverá sempre levar em consideração a classificação funcional internacional do atleta, quando for o caso.





Parágrafo Único - Para cada requerimento enviado ao Departamento de Classificação Funcional será cobrada taxa fixada pela CBBC, pagos antes da competição na qual será realizada a observação do atleta.

I - Caso o requerimento de classificação seja julgado procedente, o valor da taxa de avaliação será devolvido.

Art. 35. Procedimento durante a classificação funcional e aferição das cadeiras de rodas:

I - Todos os atletas participantes de competição oficial da CBBC devem comparecer à classificação funcional respeitando os seguintes critérios:

- a) Comparecer no horário determinado;**
- b) Todos os atletas deverão estar em sua própria cadeira, uniformizados, numerados e portando os implementos e faixas utilizados para também terem suas cadeiras de rodas aferidas para a competição.**

II - O técnico da entidade apresentará uma listagem contendo nome, número de camisa, data de nascimento, classe funcional e tipo de lesão de todos os atletas, além de uma foto 3X4, quando o caso, para a confecção do Cartão de Classificação Funcional;

III - Durante a classificação funcional é necessário que os atletas joguem vigorosamente, com a finalidade de garantir a definição correta de sua classe;

- a) A classificação funcional poderá ser anulada se for constatado que o atleta não empreendeu os esforços compatíveis a uma correta e regular classificação funcional.**

IV - Cada atleta classificado terá um Cartão de Classificação Funcional onde constará nome, data de nascimento, entidade/equipe, foto 3 x 4, tipo de lesão,





apelido (se tiver), implementos utilizados, data da classificação funcional e assinatura dos classificadores funcionais.

§ 1º Sempre que se fizer necessário expedir novo Cartão de Classificação Funcional, será cobrada uma nova taxa, fixada pela CBBC.

§ 2º Durante o aferimento das cadeiras, que é realizado no mesmo treino que o da classificação funcional, antes do torneio, o atleta deve estar de posse do Cartão Funcional, utilizando todos os implementos que utilize na forma especificada no Cartão.

Art. 36. Quando houver uma transferência de equipe, o atleta transferido terá que participar da classificação da competição imediatamente posterior à transferência para que seja realizada a conferência dos implementos para a confecção de um novo cartão de classificação funcional.

Parágrafo único. A segunda via de um cartão de classificação funcional será emitida com os respectivos custos de confecção do cartão.

Art. 37. Alterações de implementos (faixas e outros) implicam na emissão de uma segunda via do cartão de classificação funcional, com os custos respectivos.

Art. 38. A CBBC acatará a classificação funcional internacional realizada pela IWBF, salvo:

I – Atletas que estão sem comparecer a competições internacionais a mais de cinco anos poderão ter sua classificação funcional analisada e, se for o caso, alterada.

II – Atletas com doenças degenerativas.





III – Em situações em que houver uma alteração da funcionalidade motora do atleta, como uma cirurgia ou novo acidente.

CAPÍTULO X

COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 39. A Comissão Disciplinar - CD, composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes escolhidos pela Diretoria Executiva previamente para cada competição, nos termos do art. 52, do Estatuto da CBBC, é o órgão de primeira instância para aplicação imediata das sanções decorrentes das súmulas ou documentos similares dos árbitros, ou, ainda, decorrentes de infringência ao regulamento da respectiva competição, e terá a responsabilidade de apreciação de todos os casos disciplinares na competição.

§ 1º A CD será informada na Reunião Técnico Administrativa de cada competição.

§ 2º Os casos levados à CD serão, logo em seguida, encaminhados ao Tribunal competente.

§ 3º Sempre que houver envolvimento de algum dos membros da CD com o fato apurado, o mesmo fica impedido de participar da votação, sendo substituído pelo suplente já definido.





CAPÍTULO XI

DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

Art. 40. Todo integrante de equipe que for desqualificado de uma partida estará suspenso automaticamente por uma partida, suspensão essa que será cumprida na partida imediatamente seguinte de uma competição oficial da CBBC.

Art. 41. O Relatório dos oficiais da partida será analisado pela CD da competição, que poderá tomar medidas administrativas antes do julgamento do mérito por um tribunal competente.

Art. 42. O comportamento antidesportivo, bem como a agressão tentada ou consumada, física ou verbal, à equipe de arbitragem, de classificação funcional, dirigentes de clubes, representantes da CBBC, atletas, ou pessoas presentes, será punido de acordo com as normas da CBBC e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD)

Art. 43. As medidas disciplinares previstas neste Regulamento englobam todos os incidentes que aconteçam nas competições oficiais e/ou reconhecidas, tendo a CBBC faculdades para admoestar, sancionar, multar e suspender atletas, técnicos, árbitros, dirigentes de clubes e equipes, e para tomar qualquer medida disciplinar prevista neste Regulamento, bem como nas demais normas que regem a Confederação.

Art. 44. Na falta do Tribunal de Justiça Desportiva, a Diretoria Executiva aplicará as medidas disciplinares constantes neste Regulamento, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data em que houver recebido a súmula e/ou relatório do árbitro, e/ou de outro representante da Confederação, respectivamente.

Art. 45. As sanções previstas no CBJD constituem um mínimo para a primeira infração e devem ser aplicadas sempre que:





“O esporte paraolímpico número um do Brasil”

I – o filiado deixar de participar, sem justificativa, de qualquer dos eventos oficiais da CBBC fica automaticamente suspenso pelo resto da temporada.

II – o filiado utilizar atleta sem condição de jogo perderá os pontos dos jogos disputados e as equipes adversárias serão declaradas vencedoras, além de multa, a ser estabelecida pela CBBC.

CAPÍTULO XII

DAS FORMAS DE PREMIAÇÃO

Art. 46. A premiação será feita às três primeiras equipes colocadas: Campeã, Vice-Campeã e 3º lugar.

Art. 47. Serão concedidos troféus às equipes e medalhas aos atletas devidamente uniformizados e na cadeira de rodas.

§ 1º As Comissões Técnicas vencedoras serão premiadas com medalhas.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. Fica adotada a bola Penalty de couro para os campeonatos oficiais da CBBC.

Art. 49. Este regulamento entra em vigor a partir de 11/04/2010.

ESTE REGULAMENTO TÉCNICO FOI APROVADO NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS — CBBC De 10 DE ABRIL DE 2010 E VAI ASSINADO POR SUA PRESIDENTE E SEU COORDENADOR TÉCNICO.

Maria Naise Pedrosa
Presidente da CBBC

Rui David Marques
Coordenador Técnico

